



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 138/2026

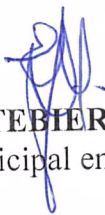
Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 25/2026”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



1022
11/03/26
SAÍDA EM:
DESTINO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401

MEMORANDO Nº 065 /2026

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GABINETE DA SECRETÁRIA
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/03/2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 13/2026

Atendendo a solicitação de maior detalhamento do Pedido de Informação Nº 13/2026, informamos:

1. Valores dos itens adquiridos na Praça da Cohab do Armour:
O valor do Espaço Modular Urbano 2, instalado na Praça da Cohab do Armour é composto por:

ITEM	VALOR TOTAL
PISOS	116.942,37
BRINQUEDOS	
BALANÇO 4 LUGARES	4.888,18
CARROSSEL GRANDE	5.152,17
GANGORRA DUPLA	2.711,02
VAI E VEM ESPECIAL PARA CADEIRANTES	16.499,21
CARROSSEL INCLUSÃO	15.934,92
PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL	
2 PLATAFORMAS	38.934,45
1 GUARDA CORPO	
1 TOBOGÃ	
1 RAMPA DE CORDAS	
1 PASSARELA	
1 CONJUNTO DE 2 BALANÇOS	
1 ESCADA	
1 ESCORREGADOR RETO DE PLÁSTICO	
1 ESCALADA COM TACOS DE MADEIRA	
ACESSÓRIOS	
INSTALAÇÃO DE 4 LIXEIRAS METÁLICAS DUPLAS, CAPACIDADE 60 L	6.597,33
INSTALAÇÃO DE 12 BANCOS COM PÉS EM CONCRETO	23.809,92
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	3.270,14
234.739,71	

Além do quadro demonstrativo resumido acima, em anexo enviamos também a Ata de Registro de Preços Nº 527/2025, contendo a planilha orçamentária para verificação dos questionamentos Nº 2 e 3.

Sem mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabriela Elaine Silva
Matricula: F2598
Contadora CRCRS 88.933

Rosângela Cerqueira Paiva
Secretária de Serviços Urbanos

Rosângela Cerqueira Paiva
Matricula 822282
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento

Elaborado por: Gabriela Elaine Silva

1.2.1	Globo - Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assalto em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	001	1,00	UND	3041,50	1303,50	4345,00	3771,76	1616,47	5388,23	R\$ 3.771,76	R\$ 1.616,47	R\$ 5.388,23
1.2.2	Balanço Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	002	1,00	UND	2607,04	1117,30	3724,34	3232,99	1385,57	4618,55	R\$ 3.232,99	R\$ 1.385,57	R\$ 4.618,55
1.2.3	Playground Pedagógico - Madeira em compensado naval, estrutura em tubos de ferro. Pintura esmalte sintético. Contém: Jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m44 cm alt.	MERCADO	003	2,00	UND	3988,45	1709,34	5697,79	4946,08	2119,75	7065,83	R\$ 9.892,16	R\$ 4.239,50	R\$ 14.131,66
1.2.4	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	MERCADO	005	2,00	UND	969,42	415,46	1384,88	1202,17	515,22	1717,39	R\$ 2.404,35	R\$ 1.030,43	R\$ 3.434,78
TOTAL												R\$ 19.301,26	R\$ 8.271,97	R\$ 27.573,23
TOTAL ESPAÇO MODULAR ESCOLAR M - 50m²												R\$ 38.782,10	R\$ 16.520,90	R\$ 55.403,00

2	ESPAÇO MODULAR ESCOLAR G - 75m²													
2.1	PISOS													
2.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	96624	75,00	m²	119,35	51,15	170,50	148,01	63,43	211,44	R\$ 1.110,04	R\$ 475,73	R\$ 1.585,78
2.1.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	97083	75,00	m²	2,46	1,06	3,52	3,06	1,31	4,37	R\$ 229,17	R\$ 98,22	R\$ 327,39
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	97086	5,25	m²	87,71	37,59	125,30	108,77	46,62	155,38	R\$ 571,04	R\$ 244,73	R\$ 815,77
2.1.6	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	97087	75,00	m²	2,34	1,00	3,34	2,90	1,24	4,14	R\$ 217,45	R\$ 93,19	R\$ 310,65
2.1.7	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	97092	232,50	kg	10,01	4,29	14,30	12,41	5,32	17,73	R\$ 2.886,12	R\$ 1.236,91	R\$ 4.123,02
2.1.8	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	97096	75,00	m³	464,20	198,94	663,14	575,65	246,71	822,36	R\$ 4.317,39	R\$ 1.850,31	R\$ 6.167,70
2.1.9	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	015	75,00	m²	192,50	82,50	275,00	238,72	102,31	341,03	R\$ 17.903,94	R\$ 7.673,12	R\$ 25.577,06
2.1.10	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x7 CM	MERCADO	016	117,00	m	9,80	4,20	14,00	12,15	5,21	17,36	R\$ 1.421,90	R\$ 609,39	R\$ 2.031,28
TOTAL												R\$ 28.657,05	R\$ 12.281,59	R\$ 40.638,65
2.2	BRINQUEDOS PLAY (incluso transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)													
2.2.1	Globo - Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assalto em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	001	1,00	UND	3041,50	1303,50	4345,00	3771,76	1616,47	5388,23	R\$ 3.771,76	R\$ 1.616,47	R\$ 5.388,23
2.2.2	Balanço Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	002	1,00	UND	2607,04	1117,30	3724,34	3232,99	1385,57	4618,55	R\$ 3.232,99	R\$ 1.385,57	R\$ 4.618,55
2.2.3	Playground de Tora Compacto - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Medindo: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m. Pintura PU automotiva-atóxica	MERCADO	004	1,00	UND	8703,97	3730,27	12434,24	10793,79	4625,91	15419,71	R\$ 10.793,79	R\$ 4.625,91	R\$ 15.419,71
2.2.4	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	MERCADO	005	4,00	UND	969,42	415,46	1384,88	1202,17	515,22	1717,39	R\$ 4.808,69	R\$ 2.060,87	R\$ 6.869,56
TOTAL												R\$ 22.607,24	R\$ 9.668,82	R\$ 32.266,05
TOTAL ESPAÇO MODULAR ESCOLAR G - 75m²												R\$ 51.264,29	R\$ 21.970,41	R\$ 73.234,70

3	ESPAÇO MODULAR URBANO 1 - 150m² (5 BRINQUEDOS)													
3.1	PISOS													
3.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	96624	150,00	m²	119,35	51,15	170,50	148,01	63,43	211,44	R\$ 2.220,09	R\$ 951,47	R\$ 3.171,56
3.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	97083	150,00	m²	2,46	1,06	3,52	3,06	1,31	4,37	R\$ 458,34	R\$ 196,43	R\$ 654,77
3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	97086	7,50	m²	87,71	37,59	125,30	108,77	46,62	155,38	R\$ 815,77	R\$ 349,62	R\$ 1.165,38
3.1.4	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	97087	150,00	m²	2,34	1,00	3,34	2,90	1,24	4,14	R\$ 434,90	R\$ 186,39	R\$ 621,29
3.1.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	97092	465,00	kg	10,01	4,29	14,30	12,41	5,32	17,73	R\$ 5.772,23	R\$ 2.473,81	R\$ 8.246,04
3.1.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	97096	150,00	m³	464,20	198,94	663,14	575,65	246,71	822,36	R\$ 8.634,78	R\$ 3.700,62	R\$ 12.335,40
3.1.7	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	015	150,00	m²	192,50	82,50	275,00	238,72	102,31	341,03	R\$ 35.807,89	R\$ 15.346,24	R\$ 51.154,13
3.1.8	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x7 CM	MERCADO	016	167,00	m	9,80	4,20	14,00	12,15	5,21	17,36	R\$ 2.029,55	R\$ 869,81	R\$ 2.899,35
TOTAL												R\$ 56.173,55	R\$ 24.074,38	R\$ 80.247,93
3.2	BRINQUEDOS PLAY (incluso transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)													
3.2.1	Balanço Duplo Ref.207 CERT 4.02- Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 02 assentos tipo simples de madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores tipo "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos eixos da corrente. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 2,00m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	006	1,00	UND	1568,00	672,00	2240,00	1944,48	833,35	2777,82	R\$ 1.944,48	R\$ 833,35	R\$ 2.777,82
3.2.2	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm - 2,5" x 2,65 mm - 7/8" x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafusos francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	008	1,00	UND	2908,25	1246,39	4154,64	3606,52	1545,65	5152,17	R\$ 3.606,52	R\$ 1.545,65	R\$ 5.152,17

3.2.3	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	010	1,00	UND	1530,29	655,84	2186,13	1897,72	813,31	2711,02	R\$	1.897,72	R\$	813,31	R\$	2.711,02
3.2.4	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes) Ref. 326 - fabricado em tubos de 5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	MERCADO	009	1,00	UND	8994,80	3854,91	12849,71	11154,45	4780,48	15934,92	R\$	11.154,45	R\$	4.780,48	R\$	15.934,92
3.2.5	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora. Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3" x 16 x 1" 1/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. ** 01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. ** 01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1" 7/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1" 7/8 x 2" e tubos de 1" 1/4 x 2,00 mm. ** 01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. ** 01 passadeira 2,00 m de comprimento. ** 01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de aço 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento. ** 01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1" 7/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm. ** 01 escadaria com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. ** 01 escadaria com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	MERCADO	013	1,00	UND	21977,35	9418,87	31396,22	27254,12	11680,34	38934,45	R\$	27.254,12	R\$	11.680,34	R\$	38.934,45
												R\$	45.857,27	R\$	19.653,12	R\$	65.510,39
3.3	ACESSÓRIOS																
3.3.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALÍPTO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	103307 (ADAPT.)	4,00	UND	931,00	399,00	1330,00	1154,53	494,80	1649,33	R\$	4.618,13	R\$	1.979,20	R\$	6.597,33
3.3.2	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁFIA	MERCADO	014	8,00	UND	1120,00	480,00	1600,00	1388,91	595,25	1984,16	R\$	11.111,30	R\$	4.761,98	R\$	15.873,28
3.3.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	103946	70,00	MP	20,51	8,79	29,30	25,43	10,90	36,33	R\$	1.780,41	R\$	763,03	R\$	2.543,45
												R\$	17.509,84	R\$	7.504,22	R\$	25.014,06
												TOTAL ESPAÇO MODULAR URBANO 1 - 150m² (5 BRINQUEDOS)					
												R\$	119.540,66	R\$	51.231,71	R\$	170.772,37
3																	

4 ESPAÇO MODULAR URBANO 2 - 220m² (6 BRINQUEDOS)

4.1	PISOS																
4.1.1	PASTO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE * 10 CM". AF_01/2024	SINAPI	96624	22,00	m³	119,35	51,15	170,50	148,01	63,43	211,44	R\$	3.256,13	R\$	1.395,48	R\$	4.651,62
4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	97083	220,00	m²	2,46	1,06	3,52	3,06	1,31	4,37	R\$	672,23	R\$	288,10	R\$	960,33
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	97086	9,60	m²	87,71	37,59	125,30	108,77	46,62	155,38	R\$	1.044,18	R\$	447,51	R\$	1.491,69
4.1.4	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	97087	220,00	m²	2,34	1,00	3,34	2,90	1,24	4,14	R\$	637,86	R\$	273,37	R\$	911,23
4.1.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	97092	680,00	kg	10,01	4,29	14,30	12,41	5,32	17,73	R\$	8.465,94	R\$	3.628,26	R\$	12.094,20
4.1.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCX 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	97096	22,00	m³	464,20	198,94	663,14	575,65	246,71	822,36	R\$	12.664,34	R\$	5.427,58	R\$	18.091,92
4.1.7	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	015	220,00	m²	192,50	82,50	275,00	238,72	102,31	341,03	R\$	52.518,24	R\$	22.507,82	R\$	75.026,06
4.1.8	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x7 CM	MERCADO	016	214,00	PC	9,80	4,20	14,00	12,15	5,21	17,36	R\$	2.600,74	R\$	1.114,60	R\$	3.715,34
												R\$	81.859,66	R\$	35.082,71	R\$	116.942,37
4.2	BRINQUEDOS PLAY (incluindo transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)																
4.2.1	Balanco 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo	MERCADO	007	1,00	UND	2759,23	1182,53	3941,76	3421,72	1466,45	4888,18	R\$	3.421,72	R\$	1.466,45	R\$	4.888,18
4.2.2	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	008	1,00	UND	2908,25	1246,39	4154,64	3606,52	1545,65	5152,17	R\$	3.606,52	R\$	1.545,65	R\$	5.152,17
4.2.3	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	010	1,00	UND	1530,29	655,84	2186,13	1897,72	813,31	2711,02	R\$	1.897,72	R\$	813,31	R\$	2.711,02
4.2.4	Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" x 2,65 mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	MERCADO	012	1,00	UND	9313,32	3991,42	13304,74	11549,45	4949,76	16499,21	R\$	11.549,45	R\$	4.949,76	R\$	16.499,21
4.2.5	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes) Ref. 326 - fabricado em tubos de 5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	MERCADO	009	1,00	UND	8994,80	3854,91	12849,71	11154,45	4780,48	15934,92	R\$	11.154,45	R\$	4.780,48	R\$	15.934,92

4.2.6	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3" x 16 x 1" 1/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. ** 01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. ** 01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1" 7/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1" 7/8 x 2" e tubos de 1" 1/4 x 2,00 mm. ** 01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. ** 01 passarela 2,00 m de comprimento. ** 01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento. ** 01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1" 7/8 x 1" e tubo de 1" 1/2 por 1,50 mm. ** 01 escadada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. ** 01 escadada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	MERCADO	013	1,00	UND	21977,35	9418,87	31396,22	27254,12	11680,34	38934,45	R\$ 27.254,12	R\$ 11.680,34	R\$ 38.934,45
												R\$ 58.883,96	R\$ 25.235,98	R\$ 84.119,94
4.3	ACESSÓRIOS													
4.3.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	103307 (ADAPT.)	4,00	UND	931,00	399,00	1330,00	1154,53	494,80	1649,33	R\$ 4.618,13	R\$ 1.979,20	R\$ 6.597,33
4.3.2	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁFIA	MERCADO	014	12,00	UND	1120,00	480,00	1600,00	1388,91	595,25	1984,16	R\$ 16.666,94	R\$ 7.142,98	R\$ 23.809,92
4.3.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	103946	90,00	MP	20,51	8,79	29,30	25,43	10,90	36,33	R\$ 2.289,10	R\$ 981,04	R\$ 3.270,14
												R\$ 23.574,18	R\$ 10.103,22	R\$ 33.677,40
4	TOTAL ESPAÇO MODULAR URBANO 2 - 220m² (6 BRINQUEDOS)											R\$ 164.317,80	R\$ 70.421,92	R\$ 234.739,72

5 ESPAÇO MODULAR URBANO 3 - 450m² (7 BRINQUEDOS)

5.1	PISOS													
5.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA #12), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	SINAPI	96624	45,00	m³	119,35	51,15	170,50	148,01	63,43	211,44	R\$ 6.660,27	R\$ 2.854,40	R\$ 9.514,67
5.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	97083	450,00	m²	2,46	1,06	3,52	3,06	1,31	4,37	R\$ 1.375,02	R\$ 589,30	R\$ 1.964,32
5.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	97086	16,50	m²	87,71	37,59	125,30	108,77	46,62	155,38	R\$ 1.794,69	R\$ 769,15	R\$ 2.563,84
5.1.4	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	97087	450,00	m²	2,34	1,00	3,34	2,90	1,24	4,14	R\$ 1.304,71	R\$ 559,16	R\$ 1.863,87
5.1.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	97092	1.395,00	kg	10,01	4,29	14,30	12,41	5,32	17,73	R\$ 17.316,69	R\$ 7.421,44	R\$ 24.738,13
5.1.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	97096	45,00	m³	464,20	198,94	663,14	575,65	246,71	822,36	R\$ 25.904,34	R\$ 11.101,86	R\$ 37.006,20
5.1.7	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	015	450,00	m²	192,50	82,50	275,00	238,72	102,31	341,03	R\$ 107.423,66	R\$ 46.038,71	R\$ 153.462,38
5.1.8	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x7 CM	MERCADO	016	367,00	PS	9,80	4,20	14,00	12,15	5,21	17,36	R\$ 4.460,14	R\$ 1.911,49	R\$ 6.371,63
												R\$ 166.239,53	R\$ 71.245,51	R\$ 237.485,04
5.2	BRINQUEDOS PLAY (incluindo transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)													
5.2.1	Prancha Vai e Vem - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Medindo 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	011	1,00	UND	2782,45	1192,48	3974,93	3450,52	1478,79	4929,31	R\$ 3.450,52	R\$ 1.478,79	R\$ 4.929,31
5.2.2	Balanco 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo	MERCADO	007	1,00	UND	2759,23	1182,53	3941,76	3421,72	1466,45	4888,18	R\$ 3.421,72	R\$ 1.466,45	R\$ 4.888,18
5.2.3	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	008	1,00	UND	2908,25	1246,39	4154,64	3606,52	1545,65	5152,17	R\$ 3.606,52	R\$ 1.545,65	R\$ 5.152,17
5.2.4	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1" 1/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	MERCADO	010	1,00	UND	1530,29	655,84	2186,13	1897,72	813,31	2711,02	R\$ 1.897,72	R\$ 813,31	R\$ 2.711,02

5.2.5	Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	MERCADO	012	1,00	UND	9313,32	3991,42	13304,74	11549,45	4949,76	16499,21	R\$	11.549,45	R\$	4.949,76	R\$	16.499,21
5.2.6	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes) Ref. 326 - fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	MERCADO	009	1,00	UND	8994,80	3854,91	12849,71	11154,45	4780,48	15934,92	R\$	11.154,45	R\$	4.780,48	R\$	15.934,92
5.2.7	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"1/6 x 1" 1"7/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. ** 01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. ** 01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"7/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"7/8 x 2" e tubos de 1" 1"7/4 x 2,00 mm. ** 01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. ** 01 passarela 2,00 m de comprimento. ** 01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"7/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento. ** 01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"7/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm. ** 01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. ** 01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	MERCADO	013	1,00	UND	21977,35	9418,87	31396,22	27254,12	11680,34	38934,45	R\$	27.254,12	R\$	11.680,34	R\$	38.934,45
												R\$	62.334,48	R\$	26.714,78	R\$	86.049,26
5.3	ACESSÓRIOS																
5.3.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	103307 (ADAPT.)	6,00	UND	931,00	399,00	1330,00	1154,53	494,80	1649,33	R\$	6.927,20	R\$	2.968,80	R\$	9.896,00
5.3.2	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	MERCADO	014	15,00	UND	1120,00	480,00	1600,00	1388,91	595,25	1984,16	R\$	20.833,68	R\$	8.928,72	R\$	29.762,40
5.3.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	103946	150,00	M²	20,51	8,79	29,30	25,43	10,90	36,33	R\$	3.815,17	R\$	1.635,07	R\$	5.450,24
												R\$	31.576,05	R\$	13.532,59	R\$	45.108,64
TOTAL												R\$	260.150,06	R\$	111.492,88	R\$	371.642,94
5	TOTAL ESPAÇO MODULAR URBANO 3 - 450m² (7 BRINQUEDOS)																

	ITEM	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPAÇO MODULAR ESCOLAR M - 50 m²	30	R\$ 55.403,00	R\$ 1.662.089,86
2	ESPAÇO MODULAR ESCOLAR G - 75 m²	30	R\$ 73.234,70	R\$ 2.197.040,91
3	ESPAÇO MODULAR URBANO 1 - 150 m²	40	R\$ 179.772,37	R\$ 6.830.894,85
4	ESPAÇO MODULAR URBANO 2 - 220 m²	40	R\$ 234.739,72	R\$ 9.389.588,72
5	ESPAÇO MODULAR URBANO 3 - 450 m²	5	R\$ 371.642,94	R\$ 1.858.214,70
TOTAL PRAÇAS		145		R\$ 21.037.829,05

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o CISCAI – CISCAI.

Entidades públicas participantes do registro de preços: municípios credenciados e que vierem a se credenciar.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer na proposta quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.3 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.1.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA ALTERAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DE ITEM REGISTRADO

O fabricante e modelo do item registrados na Ata de Registro de Preços poderá, excepcionalmente, sofrer alteração, que se formalizará, ao final, por Termo Aditivo a ela, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador.

O procedimento de alteração deverá iniciar com pedido formal da fornecedora a ser protocolado perante o órgão gerenciador, o qual conterà justificativa dos motivos supervenientes e imprevisíveis que inviabilizam tecnicamente a entrega da mesma fabricante e modelo aceitos na licitação, acompanhados de prova robusta e documental atestando a inviabilidade absoluta de permanência da execução do pacto nos termos originários.

O pedido deverá indicar a nova fabricante e modelo do objeto, comprovando-se que ele atende a todas as especificações e exigências editalícias, constituindo bem de qualidade igual ou superior à do anterior, bem como demonstrando-se que não se verifica nenhum prejuízo para o interesse público na aceitação da substituição. Ademais, todos os requisitos pertinentes à apresentação da proposta na licitação deverão ser aqui observados.

Se as alegações forem plausíveis, bem como o suporte probatório carreado for suficientemente forte, o pedido deverá ser recebido, via Despacho motivado, pela autoridade do órgão gerenciador, a qual encaminhará o feito, com toda a documentação pertinente, para análise da Comissão de Planejamento da Contratação, bem como solicitará a análise jurídica do órgão de Assessoramento Jurídico do órgão gerenciador.

Essa Comissão, por ela mesma, ou por intermédio de esperto na área, deverá efetuar análise minudente e circunstanciada, mediante emissão de parecer técnico conclusivo, no qual assegurará a ampla equivalência técnica, com o atendimento das especificações do edital, bem como o fato de que a performance do novo bem seja idêntica ou melhor ao do anterior. Deste parecer, deverá ser passível de inferir que o novo objeto, nos moldes entregues pelo particular, é capaz de satisfazer tecnicamente a necessidade administrativa, apresentando as características mínimas e indispensáveis descritas no instrumento convocatório, de modo que, se cotado à época da licitação, já poderia ter sido aceito.

Paralelamente, deverá a Comissão efetuar pesquisa de mercado, visando a assegurar que o novo modelo é compatível com a configuração e com o preço ofertado no processo licitatório, bem como é equivalente, ao valor do bem que se pretende substituir, não havendo qualquer prejuízo ao ente público, mantida a Vantajosidade na contratação. Referida pesquisa deverá restar materializada em documento escrito, motivado e que ostente análise crítica sobre os preços encontrados, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Acaso seja, na providência anterior, constatado que o modelo sugerido possui menor preço de mercado em relação à marca registrada inicialmente, deverá a Administração Pública proceder a negociação junto à fornecedora, de forma a compensar eventual ganho por parte da adjudicatária, sem o que não há qualquer possibilidade de o pedido ser deferido.

Uma vez produzidos ambos os documentos acima detalhados, a Comissão de Planejamento da Contratação deverá restituir o feito, devidamente instruído, à autoridade competente do Órgão Gerenciador, a qual deverá lavrar Despacho motivado, analisando o cumprimento de todos os requisitos para deferimento do pleito, ao qual se dará publicidade.

Em caso de deferimento da pretensão da fornecedora, a alteração será formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador, registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata e publicada nos mesmos meios de divulgação em que se deu a publicação da ata originária.

Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as emissões de autorizações de fornecimento referentes àquele item, até a decisão da autoridade competente:

No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação do termo aditivo à ata de registro de preços, e as novas autorizações de fornecimento solicitadas observarão as novas condições de fornecimento do bem;

Não realizada a alteração da ata, as autorizações de fornecimento terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente.

A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às autorizações de fornecimento solicitadas após o início do procedimento de alteração. Não possui, portanto, eficácia retroativa a autorização de fornecimento já emanadas quando da sua realização.

A fornecedora registrada poderá solicitar aos órgãos participantes cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que:

Deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados acima, com as adequações aplicáveis à execução contratual, inclusive com a confecção dos pareceres, técnico e jurídico, bem como o empreendimento das pesquisas de preços e respectiva análise crítica, a cargo dos órgãos especializados e próprios do órgão participante;

Caberá ao representante do órgão participante decidir sobre o pedido;

A decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a fornecedora registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2 .1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Montenegro, 11 de julho de 2025.

GISELE ADRIANA
SCHNEIDER:6779
9353015

Assinado de forma digital
por GISELE ADRIANA
SCHNEIDER:67799353015
Dados: 2025.07.11
14:19:35 -03'00'

Gisele Adriana Scheneider
Presidente

CONSTRUTORA DORA
LTDA:1638506200010
7

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA DORA
LTDA:16385062000107
Dados: 2025.07.11 14:59:03
-03'00'

Luís Carlos Eckert
Construtora Dora Ltda